



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	Folha Verde
Local:	São Fidélis
Página:	04
N.º:	339
Ano:	XX
Edição de:	19/10/2012

RESOLUÇÃO N.º 1.054/2012.

“FICA AUTORIZADO A CONSTRUÇÃO POR AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE QUATRO GABINETES, DOIS BANHEIROS E RAMPA DE ACESSIBILIDADE”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE EM CUMPRIMENTO AO ART. 53, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, DE 05.04.90, PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Por determinação legal, conforme Emenda Municipal n.º 026, de 27 de Setembro de 2011, “é fixado em 13 (treze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de São Fidélis-RJ-, para o quadriênio 2013/2016, e posteriores”, e pela existência atualmente de 8 (oito) gabinetes para atendimentos dos Senhores Edis, no pavimento térreo da sede do Poder Legislativo, obrigatoriamente a necessidade de construir mais 4 (quatro) gabinetes e dois banheiros.

Art. 2º - Por necessidade de adequação das dependências da Câmara Municipal de São Fidélis para possibilitar a acessibilidade de pessoas especiais, portadores de deficiências físicas até ao plenário e auditório da Câmara Municipal de São Fidélis, faz-se necessário a construção de uma rampa externa para acesso ao pavimento superior, servindo também com saída de emergência.

Art. 3º - Fica o Presidente desta Casa de Leis, autorizado a construção por ampliação no prédio sede do Poder Legislativo de quatro gabinetes, dois banheiros e rampa de acessibilidade, conforme citado nos artigos anteriores.

Art. 4º - Os recursos necessários para o atendimento às despesas decorrentes desta Resolução correrão a expensas da dotação orçamentária – Elemento de Despesas – 0100.0101.01.001.031.2001.44905100.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2012, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Comissão Executiva da Câmara Municipal de São Fidélis, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e doze.


Carlos Humberto Fernandes Fratani
Presidente